

LEI Nº 052 DE 03 DE ABRIL DE 1.985

**CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRANSPORTES E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, aprovou e, eu JOÃO GUEDES, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada a Secretaria Municipal de Transportes, Subordinada á Secretaria Geral.

Artigo 2º - A Secretaria de que trata o Artigo Primeiro será exercida por pessoas de reconhecida capacidade e ocupará Cargos de Confiança com Função comissionada, Nível IV.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão á conta de dotação do Setor de Transportes.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 1.985.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER-MT, EM 03 DE ABRIL DE 1.985.

**JOÃO GUEDES
PREFEITO MIUNICIPAL**